

ESCLARECIMENTOS 01 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 SESI/SENAI/IEL/FIETO

Diante da solicitação de esclarecimentos referente ao Pregão Presencial nº 005/2022 SESI/SENAI/IEL/FIETO, realizada por licitante, a Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIETO passa a elucidar na forma que segue:

QUESTIONAMENTO 01:

PARA O ITEM 01 - Cartão Alimentação, a licitante deverá apresentar junto com a proposta de preço a relação de estabelecimentos credenciados nas cidades de: Palmas, Araguaína, Gurupi, Paraíso, Porto Nacional, Colinas e Xambioá.

a) Caso a empresa não apresente os estabelecimentos junto da proposta a mesma será desclassificada?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 01:

Não. A relação de estabelecimentos credenciados servirá como critério de desempate para o Lote 01.

Conforme previsto no subitem **5.2.3.1.2. Para o item 01** – Cartão Alimentação, em caso de empate, será classificada em 1º lugar, a licitante que apresentar a somatória do maior número de estabelecimentos credenciados nas cidades de: Palmas, Araguaína, Gurupi, Paraíso, Porto Nacional, Colinas e Xambioá.

QUESTIONAMENTO 02:

PARA O ITEM 02 – Cartão Presente, serão aceitas propostas com percentual igual ou inferior a 0 (zero) / taxa negativa.

a) A oferta de taxa zero ou negativa será possível em todos os itens (01 e 02)?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 02 (a): Não. Apenas para o lote 02, conforme previsto no edital de licitação.

b) Qual a forma de impugnação do edital? Presencial, por meio de protocolo, ou pode ser eletrônica, via e-mail?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 02 (b): Os subitens 11.1, 11.8 e 11.8.1 do edital de licitação, preconizam sobre a forma de impugnação do instrumento convocatório.

Palmas-TO, 15 de julho de 2022.